

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Senhor Sergio Brito – PSD/BA)

Requer ao plenário desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a realização de Audiência Pública para debater com os conselhos a Proposta de Emenda à Constituição nº 108/2019 que dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, realização de Audiência Pública nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com o objetivo de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 108/2019 que dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais. Nesse sentido, solicitamos que sejam convidados para debater o tema:

1. Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER);
2. Conselho Federal de Farmácia (CFF);
3. Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB);
4. Conselho Federal de Biologia (CFBio);
5. Conselho Federal de Biomedicina (CFBM);
6. Conselho Federal de Despachante Documentalista (CFDD);
7. Conselho Federal de Estatística (CONFE);
8. Conselho Federal de Economia Doméstica (CFED);
9. Conselho Federal de Educação Física (CONFEP);
10. Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);
11. Conselho Federal de Museologia (COFEM);
12. Conselho Federal de Nutrição (CFN);
13. Conselho Federal de Odontologia (CFO);
14. Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil (OMBCF);
15. Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas (CONFERP);
16. Conselho Federal de Representantes Comerciais (CONFERE);
17. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS);

18. Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT).
19. Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
20. Conselho Federal de Administração (CFA)
21. Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
22. Conselho Federal dos Corretores de Imóveis (COFECI)
23. Conselho Federal de Economia (COFECON)
24. Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA)
25. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)
26. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO)
27. Conselho Federal de Medicina (CFM)
28. Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFF^a)
29. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
30. Conselho Federal de Psicologia (CFP)
31. Conselho Federal de Química (CFQ)

JUSTIFICAÇÃO.

A Emenda constitucional nº 108/2017, de autoria da Presidência da República, que visava resolver o problema dos 23.560 empregados dos Conselhos Federais e Regionais Fiscalizadores de Profissões Regulamentadas, que correm o risco de serem demitidos por força judicial, avançou sobre a personalidade jurídica dos Conselhos e pretende privatizar todo o setor, sem ouvir os Conselhos e seus servidores.

A PEC 108/2019 está na CCJC aguardando parecer pela admissibilidade, desta forma, solicitamos ao Presidente da Comissão a realização de Audiência Pública, quando todos os Conselhos Federais poderão manifestar sua posição e importância para a sociedade.

Outros Requerimentos de Audiências Públicas foram apresentados, porém, como não contemplaram alguns Conselhos que necessariamente precisam ser ouvidos.

Caso a Comissão considere a participação de 31 Conselhos em Audiência Pública, sugira ao Presidente da Comissão transformar em Seminário, quando a sistemática e a dinâmica permite uma participação mais ampla e com manifestações de outra autoridades a conveniência da Comissão.

O que certamente será de grande valia para o Relator e os membros da comissão.

Brasília, 30 de outubro de 2019

SÉRGIO BRITO
Deputado Federal – PSD/BA